

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO DE REMOÇÃO QAE/2016

COMUNICADO CGRH Nº 5 DE 08/04/2016

CONCURSO DE REMOÇÃO DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR/2016

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÕES E RELAÇÃO DE VAGAS

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, com fundamento na Lei nº 7.698/1992, Lei Complementar nº 1144/2011, Decreto nº 58.027/2012 e Resolução SE nº 79/2012, torna pública a abertura de inscrições e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção do Quadro de Apoio Escolar – 2016 – Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Escolares, Secretário de Escola e Assistente de Administração Escolar.

- Fica vedada a inscrição para o concurso ao integrante do Quadro de Apoio Escolar que se encontre na condição de readaptado.

Não poderá participar por união de cônjuges, o candidato que tenha se removido nesta modalidade, antes de transcorridos 5 (cinco) anos, exceto o funcionário cujo cônjuge tenha sido removido ex officio, ou tiver provido novo cargo em outro município, desde que apresente cópia da publicação em DOE.

O candidato deverá fazer todas as indicações pretendidas no momento da inscrição.

Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

I - Das Inscrições

1. A inscrição será recebida, somente via Internet, no sistema GDAE, no período de 11/04 a 15/04/2016, iniciando-se às 9h do dia 11 de abril de 2016 e encerrando-se às 23h59 do dia de 15 de abril de 2016, horário de Brasília.

1.1 Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Cadastro Funcional da Secretaria da Educação;

1.2 A data-base da contagem de tempo de serviço e da ponderação de títulos apresentados será em 31/12/2015 – artigo 8º do Decreto nº 58.027/2012, sendo que os dados serão obtidos junto ao cadastro funcional e de frequência, estando o candidato isento da apresentação de qualquer documento;

1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o GDAE, endereço: <http://drhnet.edunet.sp.gov.br/PortalNet/>, no link pertinente ao evento e seguir as instruções ali contidas.

2. O candidato que ainda não tenha ou tenha esquecido o login e a senha do sistema GDAE, deverá clicar em “Manual Para Acesso ao Sistema”, e seguir as devidas orientações.

2.1 No período acima determinado, o candidato que se inscrever por União de Cônjuges e/ou possuir títulos, deverá entregar ao superior imediato os documentos pertinentes (Atestado original e xerocópia da Certidão de Casamento /Escritura Pública de Convivência Marital), bem como cópias reprográficas de títulos para fins de classificação – artigo 8º do Decreto 58.027/2012.

3. O candidato deverá indicar:

3.1 Modalidade da inscrição: Remoção;

3.2 Tipo de inscrição: Títulos ou União de Cônjuges;

3.2.1 no caso de União de Cônjuges, o município sede da unidade/órgão de classificação do cargo/função do cônjuge;

3.2.2 o candidato inscrito por União de Cônjuges concorrerá simultaneamente por Títulos.

4. Os dados pessoais e funcionais do candidato, contidos no “Requerimento de Inscrição”, permanecerão inalterados.

4.1 Caso seja detectada inconsistência de informações, os campos pré-preenchidos somente poderão ser alterados pela respectiva Diretoria de Ensino, devendo o candidato efetivar sua inscrição e comunicar o Diretor de Escola;

4.2 Se a inconsistência de informações permanecer, o candidato poderá solicitar correção e encaminhar, somente via Internet, no período determinado para RECONSIDERAÇÃO, apresentando ao superior imediato documentos comprobatórios, se for o caso, que justifiquem quaisquer alterações, para posterior encaminhamento à respectiva Diretoria de Ensino.

II - Das Vagas

As Vagas Iniciais retratam a situação existente na unidade escolar – data base 19/03/2016, e ficarão disponíveis para consulta no site da Imprensa Oficial: www.imprensaoficial.com.br, na seguinte ordem:

- Diretoria de Ensino / Município - Código da Unidade Escolar

- Nome da Unidade Escolar – n.º vagas.

- O candidato terá disponível na página de inscrição, LINK “ Consulta de Vagas” no qual poderá consultar as vagas disponíveis.

II – Das Indicações

1. O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, até o limite de 2.970 indicações, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

2. Na página de “Indicações”, o candidato selecionará as unidades, para onde pretende remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, fazendo constar:

2.1 Ordem geral de preferência;

2.2 Código da unidade escolar / nome da unidade escolar;

2.3 Município.

3. Quando inscrito por UC para o município de São Paulo, o candidato deverá registrar, obrigatoriamente, nas quadrículas correspondentes, todas as Diretorias de Ensino em ordem de preferência, utilizando os códigos a seguir: DER 01-Norte 1 /02-Centro / 04-Norte 2 / 05-Leste 5 / 07- Leste 1 / 08-Leste 4 /10-Leste 2 / 11-Leste 3 / 12-Centro Oeste / 14-Sul 2 / 16-CentroSul / 17-Sul 1 / 18-Sul 3.

4. A CONFIRMAÇÃO da inscrição (requerimento e indicações) deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

5. Ao “CONFIRMAR” e “ENCAMINHAR” a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

6. Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

7. Terminada a inscrição, o candidato poderá imprimir o Protocolo de Inscrição e Indicações.

8. Os candidatos, ao indicarem uma vaga deverão estar atentos ao disposto na Súmula Vinculante nº13 do Supremo Tribunal Federal, pertinente à restrição de grau de parentesco entre funcionários Administrativos.

9. De acordo com o Parecer PA nº 54/2012 e Comunicado CGRH nº 7/2013, os candidatos que apresentarem Declaração de União Estável Homoafetiva, expedida pelo cartório, farão jus a concorrer na modalidade União de Cônjuges.

IV – Dos Títulos

1. O campo pertinente à Avaliação estará inabilitado para o candidato.

2. Serão utilizados dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional e de Frequência da Secretaria da Educação:

2.1. Para pontuação dos títulos e Tempo de Serviço – data base 31/12/2015:

2.1.1 como titular de Cargo, objeto de inscrição;

2.1.2 tempo de serviço prestado no serviço público estadual anteriormente ao ingresso no cargo de que é titular;

2.1.3 número de classes em funcionamento na unidade escolar de classificação do cargo.

2.2 Para fins de Desempate:

2.2.1 tempo de serviço exercido no cargo/função, expresso em dias, na classe a que pertence;

2.2.2 tempo de serviço prestado ao Estado na unidade de classificação do cargo;

2.2.3 encargos de família (dependentes);

2.2.4 maior idade.

3. Durante o período de inscrição, o candidato deverá apresentar ao superior imediato, para comprovação, os títulos que possuir: Diploma de curso nível superior, exceto para Assistente de Administração Escolar, Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento

(180h);

3.1 Para fins de desempate, apresentar, caso não tenha sido solicitada a inclusão de dependentes no cadastro funcional:

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou Dependentes para Imposto de Renda.

V - Das Disposições Finais

1. Ao transmitir o requerimento de inscrição e o documento de Indicações, poderá gerar o protocolo de inscrição, devendo o candidato, providenciar a impressão do mesmo.
2. O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais que são geradas com a liberação das vagas dos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.
3. Ao preencher a “PÁGINA DE INDICAÇÕES”, o candidato deverá ter o máximo de atenção no que diz respeito à localização e características das unidades indicadas, pois estão vedadas inclusões, exclusões, substituições, alterações de ordem e retificações de indicações.
4. Candidato que, no período de inscrição, compreendido entre 11/04 a 15/04/2016, não proceder a indicação de pelo menos uma unidade, terá automaticamente a inscrição indeferida no concurso, inclusive os inscritos por união de cônjuges.
- 5.1 A documentação a ser entregue pelo candidato ao superior imediato no período de 11/04 a 15/04/2016 deverá estar acondicionada em envelope devidamente identificado e com todos os itens relacionados de forma clara;
- 5.2 Os envelopes com todos os documentos anexados, devidamente preenchidos, deverão ser encaminhados pelo superior imediato ao Posto de Inscrição (Diretoria de Ensino) para análise e avaliação.
6. A Secretaria da Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.
7. A Classificação dos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado, por competência do Órgão Setorial de Recursos Humanos/SE.
8. Da classificação caberá reconsideração dirigida ao Dirigente Regional de Ensino, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da classificação.
9. O candidato inscrito que vier a se readaptar no decorrer do concurso terá a inscrição indeferida.
10. Segue a relação de Vagas iniciais a serem oferecidas:

VAGAS EM UNIDADES REGULARES

D.E.: REGIAO CENTRO - MUNICIPIO : SAO PAULO – AG.SERV- AG.ORG - SECR - ASSIS.

INIC - INIC - INIC - INIC

000309 - EE BENEDITO TOLOSA PROFESSOR - - - 4 - 1 - -

000310 - EE ARY BARROSO - 1 - - - 1 - -

000322 - EE PEDRO MONTEIRO DO AMARAL CAPITAO - - - 2 - 1 - 1

000334 - EE MANUEL DA NOBREGA PADRE --- 8 - 1 - 1
000358 - EE MATILDE MACEDO SOARES --- 1 - 1 --
000383 - EE ANTOINE DE SAINT EXUPERY --- 3 - 1 - 1
000437 - EE ANGELINA MADUREIRA PROFESSORA --- 1 - 1 --
000449 - EE TAUNAY VISCONDE DE ----- 1 --
000462 - EE AUGUSTO MEIRELLES REIS FILHO PROFESSOR --- 2 - 1 - 1
000498 - EE LUIZ GONZAGA RIGHINI PROFESSOR --- 1 - 1 - 1
000504 - EE MARIO TEIXEIRA MARIANO PROFESSOR --- 1 - 1 --
000516 - EE JOSE CARLOS DIAS PROFESSOR -----
000528 - EE COLOMBO DE ALMEIDA PROFESSOR --- 3 - 1 - 1
000536 - EE TARCISIO ALVARES LOBO --- 8 - 1 - 1
000541 - EE JOAQUIM NABUCO ----- 1 --
000577 - EE DULCE FERREIRA BOARIN PROFESSORA --- 4 - 1 - 1
000590 - EE PAULO SETUBAL --- 1 - 1 --
000656 - EE FRONTINO GUIMARAES ----- 1 --
000668 - EE ROMULO PERO PROFESSOR --- 2 - 1 - 1
000681 - EE TOLEDO BARBOSA --- 5 - 1 --
000711 - EE NARBAL FONTES PROFESSORA --- 1 - 1 - 1
000723 - EE OCTAVIO MENDES DOUTOR --- 6 - 1 - 1
000760 - EE AFRANIO PEIXOTO --- 5 - 1 - 1
000784 - EE ANESIA SINCORA PROFESSORA --- 4 - 1 --
000848 - EE JOAQUIM LEME DO PRADO PROFESSOR --- 5 --- 1
000899 - EE PEDRO COSTA DEPUTADO --- 2 - 1 --
000917 - EE ANTONIO LISBOA PROFESSOR --- 3 - 1 - 1
000929 - EE ANTONIO VIEIRA PADRE --- 1 --- 1

000930 - EE HOMEM DE MELLO BARAO ----- 1 - 1
000942 - EE BUENOS AIRES --- 3 - 1 - 1
000966 - EE GONCALVES DIAS --- 1 - 1 - 1
000978 - EE CASIMIRO DE ABREU ----- 1 - 1
000985 - EE REPUBLICA DA BOLIVIA -----

001120 - EE EXPEDICIONARIO BRASILEIRO ----- 1 --

001363 - EE SAO PAULO - 1 - 7 - 1 - 1

001405 - EE ROMAO PUIGARI --- 1 ----

001454 - EE ANTONIO FIRMINO DE PROENCA PROF --- 7 - 1 - 1

001478 - EE EDUARDO PRADO --- 9 - 1 --

001521 - EE PAULO LUIG FREI --- 2 ----

001570 - EE ORESTES GUIMARAES --- 2 - 1 --

001659 - EE ANCHIETA PADRE --- 8 - 1 - 1

003414 - EE ANTONIO PRADO CONSELHEIRO --- 1 ----

003426 - EE CANUTO DO VAL ----- 1 - 1

003448 - EE PEDRO II --- 1 - 1 --

003451 - EE JOAO KOPKE --- 3 - 1 - 1

003475 - EE JOSE CANDIDO DE SOUZA ----- 1 --

003487 - EE ARTHUR GUIMARAES ----- 1 --

003499 - EE ZULEIKA DE BARROS MARTINS FERREIRA PROFESS --- 1 - 1 - 1

003505 - EE DEODORO MARECHAL --- 1 - 1 --

003530 - EE ALARICO SILVEIRA DOUTOR --- 1 - 1 - 1

003554 - EE MAURO DE OLIVEIRA PROFESSOR --- 3 - 1 - 1

003566 - EE MISS BROWNE - 2 --- 1 - 1

003621 - EE PRUDENTE DE MORAES --- 1 - 1 --

003633 - EE FARIA LIMA BRIGADEIRO - 1 - 1 - 1 --

003670 - EE FIDELINO FIGUEIREDO PROFESSOR --- 1 - 1 - 1

003712 - EE MARINA CINTRA PROFESSORA --- 2 - 1 --

003852 - EE CAETANO DE CAMPOS (CONSOLACAO) --- 1 - 1 - 1

037746 - EE ORLANDO HORACIO VITA PROFESSOR --- 1 - 1 --

037758 - EE DAILY RESENDE FRANCA PROFESSOR --- 2 - 1 --

038124 - EE MARIA AUGUSTA SARAIVA DOUTORA ----- 1 --

918994 - EE PAULO MACHADO DE CARVALHO ----- 1 --

922250 - EE GIANFRANCESCO S B M GUARNIERI ----- 1 -